

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 605/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência por mais 02 meses, e retificação da Cláusula Quarta “Do Valor”, onde se lê: R\$ 2.950.000,00, leia-se: R\$ 2.065.000,00. PROCESSO: Nº 437/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luiz Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Sidinei José de Souza.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 168/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BENTLEY SYSTEM BRASIL LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 531/2021/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Rogério Centelha Bastos Duarte.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.163, PÁGINA 39, DO DIA 22.05.2023: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023, CONTRATO Nº 643/2022, **ONDE SE LÊ:** PROCESSO Nº 423/2012/GEPRO/SANESUL, **LEIA-SE:** 423/2022/GEPRO/SANESUL.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA “N” FCMS/Nº 32/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

*“Cria Grupo de Trabalho para estudo da Lei Complementar nº 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.*”

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho sobre a Lei Paulo Gustavo, denominado GT/LPG, a ser integrado por servidores da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para estudo sobre a Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022, e seu decreto regulamentador, Decreto Federal n.º 11.525, de 11 de maio de 2023, visando aprofundar-se na matéria, no intuito de trazerem sugestões à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS para prestar auxílio aos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e, juntamente com os demais setores da Entidade e da sociedade civil, criar plano de ação a ser executado pela FCMS.

Art. 2º O GT/LPG iniciará seus trabalhos com a publicação desta Portaria, e permanecerá ativo até a publicação da fase de cadastramento do Plano de Ação da FCMS na plataforma eletrônica federal, conforme previsão no artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2022.

Parágrafo único. Após o prazo do *caput*, havendo interesse público e necessidade da Administração Pública, poderá haver prorrogação das atividades do GT/LPG, mantendo os integrantes do grupo, substituição e/ou inserção de outros membros.

Art. 3º O GT/LPG será integrado pelos seguintes servidores da FCMS:

- a) Max Antônio Freitas da Cruz, matrícula 133187026 – Diretor Presidente da FCMS;
- b) Carlos Heitor Santos da Silva, matrícula 502690021 – Diretor Geral da FCMS;

- c) Maria Madalena Rodrigues, matrícula 22791027 – Gerente de Administração e Finanças;
- d) Silvana Torres Valu, matrícula 86981033 - Direção Gerencial Superior e Assessoramento;
- e) Maria do Carmo Portocarrero Petenlinkar, matrícula 503577021 – Assessora de Projetos;
- f) Valkiria Duarte da Silva, matrícula 94106023 – Procuradora de Entidades Públicas da FCMS.

Parágrafo único. Os trabalhos serão coordenados pela Procuradora de Entidades Públicas e, na sua ausência ou impossibilidade pelo Diretor Geral da FCMS, e presididos pelo Diretor Presidente da FCMS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ,**  
Diretor-Presidente,  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

### Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0003/2023/FADEB****N° Cadastral 21927**

**Processo:** 29/032.797/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Percentual, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.29205.12.362.2046.4103.0003, Natureza da Despesa n. 33903300, Item da Despesa n. 33301, Fonte n. 150010011

**Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data de 19/05/2023 e encerramento em 18/05/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12 (doze) meses

**Data da Assinatura:** 19/05/2023

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Regina Kudaka Matsubara

### Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0003/2023-DPL/FUNDECT****N° Cadastral 21487**

**Processo:** 83/008.595/2023

**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul e SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

**Objeto:** O Objeto enumerado na ata de Registro de Preços 34/2022 UFPA, Pregão N°34/2021 como Item N° 11, marca Dell, modelo Latitude 3420 contempla acessórios e características detalhadas apresentadas na Carta de Autorização emitida pela